

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Prefeitura de Sousa****GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.751/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER OUTORGA DE USO DE BEM PÚBLICO QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 50, inciso III, alínea "d",
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 73 da Lei
Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n. 8.987, de 13 de
fevereiro de 1995, com as alterações publicadas no DOU em 28 de setembro de 1998,
autorizado a conceder outorga de uso de bem público pelo prazo de até dois anos, a
contar da publicação desta Lei.**

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

**I - Permissão de uso: a outorga, a título precário, mediante licitação, do uso do
bem público de que trata o inciso II deste artigo, feita pela Prefeitura Municipal de
Sousa à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para o exercício da
outorga, por sua conta e risco;**

**II - Poder concedente: o Município de Sousa, detentor do patrimônio encravado
na Praça Bento Freire, cujas dependências se destinam ao funcionamento de
restaurante panorâmico, com atrativos para turistas.**

**Art. 3º - As condições e exigências para celebração do contrato de permissão de
que trata esta Lei serão determinadas por oportunidade da licitação, obedecidos os
princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade
e cortesia no desempenho dos serviços a serem prestados.**

Parágrafo Único - Compete, ainda, ao Município:

- a) Não conceder referida concessão a título gratuito, ficando o Poder Executivo
na obrigação de definir, por Decreto o valor de no mínimo R\$
300,00 (Trezentos reais), mensais, a título de aluguel;**
- b) Só entregar o imóvel ao permissionário devidamente recuperado;**
- c) Receber o imóvel do permissionário, quando do final do contrato, em perfeito
estado de conservação.**

PREFEITURA DE SOUSA